

Universidade Federal de Alagoas
Gabinete da Reitoria
CARTA DA REITORIA DA UFAL AOS/ÀS
SERVIDORES/AS ATIVOS/AS E APOSENTADOS/AS DA UFAL:
Esclarecimentos sobre o Acórdão 6.492/2017/TCU

Prezadas servidoras e servidores,

1- Inicialmente, **reiteramos nosso apreço e compromisso com os/as servidores/as desta Universidade, com a defesa dos serviços públicos e dos direitos sociais.** Temos vivenciado, desde que assumimos a gestão da Universidade, em 25 de janeiro de 2016, um contexto de: progressivos cortes nos recursos, restrições a autonomia financeira e administrativa, e cerceamento à liberdade de cátedra.

2- Diante deste cenário, temos reafirmado como **princípio da nossa gestão o respeito à autonomia das entidades representativas da Universidade**, conforme demonstram as inúmeras reuniões e o diálogo permanente sobre questões pertinentes ao âmbito da Universidade e dos direitos dos servidores. Foi assim na greve e ocupação de 2016, em torno da então PEC 141, de igual modo na greve dos técnicos de 2017 e, mais recentemente, na defesa da Democracia e do Estado de Direito, com realização de uma plenária conjunta.

3- Nesta perspectiva, cabe afirmar que esta gestão não se coloca na posição de retirada de direitos dos servidores, ao contrário, busca sempre o diálogo com as entidades representativas para que em consonância, nos limites institucionais e no que é papel do sindicato, seja possível fazer frente aos ataques que se colocam na conjuntura atual aos serviços e servidores públicos. Tampouco se acovarda diante das ameaças que a conjuntura impõe; é de conhecimento de todos que somos uma gestão que tem posições e ações públicas na defesa da Universidade pública, gratuita e dos servidores públicos.

4. Entretanto, é de conhecimento de todos os servidores que a via administrativa tem seus limites institucionais. Também, sabemos que é papel do sindicato exercer ações na defesa dos trabalhadores.

5- Demonstrando a disposição desta gestão em dialogar, realizamos **ao longo de mais de 1 ano, 6 reuniões com as entidades das categorias.**

6- **Há mais de 1 ano, em 1/09/2017**, realizamos a primeira reunião com a ADUFAL e o SINTUFAL para dar conhecimento e dialogar sobre o Acórdão 6.492/2017, proferido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).¹

7- Nesta **primeira reunião buscamos estabelecer o diálogo sobre as possíveis saídas, dada a gravidade da primeira exigência do TCU, relacionada à absorção das rubricas judiciais e do seu impacto nos nossos salários, diante de uma conjuntura nacional tão adversa de restrição de direitos, exemplificada nas contrarreformas trabalhista e da previdência.** Também, nesta reunião, foi afirmada a disposição da gestão em construir alternativas em parceria com os sindicatos, **mas, deixamos claro que havia limites e que caberia aos sindicatos atuarem para defender suas categorias.**

8- **Portanto, era de conhecimento dos sindicatos o Acórdão e, no nosso entendimento, a partir daquele momento, já caberia às entidades - ADUFAL e SINTUFAL -, conhecedoras da gravidade da pauta, ter acionado suas assessorias jurídicas para ingressarem na justiça impetrando ações que pudessem, de alguma forma, suspender os efeitos do Acórdão.**

Universidade Federal de Alagoas
Gabinete da Reitoria

9- Destaca-se que os servidores da UnB – Universidade de Brasília têm uma liminar que impediu a absorção das URPs por decisão judicial impetrada pelo sindicato. **Na UFSC** os servidores tiveram êxito após o sindicato ganhar na justiça a causa pela não absorção das URPs.

10 – CONVIDAMOS TODOS OS SERVIDORES PARA UM SEMINÁRIO EM 2017² para dar amplo conhecimento sobre o acórdão e discutir possíveis alternativas para a não retirada dos direitos dos servidores. O seminário, articulado com os sindicatos, foi realizado em **25 de setembro de 2017 no auditório da reitoria.**³ Participaram como palestrantes o coordenador-geral da Federação de Sindicatos de Trabalhadores das Universidades Brasileiras (**Fasubra**), Rogério Marzola, e o pró-reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Agnaldo Fernandes. Este último por sua universidade ser obrigada, também, a absorver as URPs de seus servidores. **Todavia, infelizmente, poucos servidores compareceram.** A chamada para o seminário foi feita no portal da universidade. Por se tratar de ação conjunta **coube, também, aos sindicatos fazerem a sua parte, convidando os seus associados.**

11. **EM JANEIRO DE 2018**, a gestão da UFAL protocolou no TCU solicitação de prorrogação do prazo do Acórdão em seis meses e foi atendida.

12. **EM 27/02/2018⁴** nova reunião foi realizada com as entidades para tratar da questão. Mais uma vez, ressaltamos **os limites institucionais da gestão e que caberia aos sindicatos a defesa dos servidores.** Nesta reunião, esteve presente a comissão criada pela ADUFAL. Nesta, o presidente da ADUFAL, professor Jailton Lira, ressaltou que a **entidade compreendia os limites da Gestão e a obrigatoriedade da Ufal em cumprir as determinações do Tribunal de Contas da União.** O presidente destacou ainda o posicionamento da Reitoria, desde a última reunião, em que

“ficou muito clara a disposição da Gestão em ajudar a sanar os problemas relacionados a esse avanço do TCU. O gabinete se responsabilizou em atender às demandas da entidade”.

A reitora ressaltou que

*“somos, antes de tudo, técnico-administrativos e professores da Universidade. Então, estamos dispostos a ajudar no que estiver em nosso alcance. **Entretanto, existem limites institucionais que não podemos ultrapassar. Nesse ponto, entra a função do sindicato.**”*

13- **EM 19/07/2018, na tentativa de buscar reverter a situação, foi a gestão quem marcou audiência com a ministra do TCU, Ana Arraes, para apresentar documento com interpretação do acórdão que não prejudicaria os servidores.**⁵

14- **EM 19/10/2018**, a gestão realizou nova reunião com as entidades para **EXPOR OS LIMITES DOS PRAZOS** e que as tentativas de reverter a situação, na esfera da administração, estavam sendo esgotadas. **Situação que se agravou com a determinação do Ministério do Planejamento para recadastrar as ações judiciais no seu novo sistema, no prazo máximo de até 07 de dezembro de 2018. Ao mesmo tempo existe um parecer de força executória atualizada da AGU junto aos órgãos públicos, o que poderia provocar a posterior absorção automática das referidas ações do Acórdão, sem o direito ao contraditório e à ampla defesa.**

15. **EM 24/10/2018** mais uma reunião foi realizada com as entidades para comunicar que passados mais de 1 ano desde **o primeiro encontro (setembro/2017)**, a gestão já havia ido além do que estava ao seu alcance, mas, lamentavelmente, já estavam esgotadas as possibilidades nos limites institucionais.

Universidade Federal de Alagoas
Gabinete da Reitoria

16. Destacamos que **nenhuma gestão anterior da UFAL foi obrigada, por determinação do TCU, a realizar a absorção das rubricas dos planos econômicos como tem sido veiculado. Em 2005 quando a universidade foi notificada não foi imposto à UFAL a absorção das URPs, mas sim ao Ministério do Planejamento, o que foi cumprido pelo referido Ministério, de modo que a partir de 2005, as referidas rubricas foram congeladas até a presente data. (Acórdão 2.161/2005).** Portanto, não foi a reitoria à época obrigada.

17. **Cabe destacar que as Universidades que tinham servidores com situações semelhantes já cumpriram Acórdãos do TCU**, a saber: a) UFC - Universidade Federal do Ceará (absorveu desde 2017); b) a UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro (está em processo de cumprimento, com a indicação em seus telegramas para suspensão do pagamento das vantagens mencionadas para a folha de novembro 2018.

18. **Ressalte-se que componentes da Gestão da UFAL – a própria Reitora, dois pró-reitores, o diretor-adjunto do DAP e o ouvidor da Universidade – também serão diretamente atingidos** pela determinação do TCU.

19. **Diante da fragilizada autonomia administrativa das Universidades há muito restringida, a Reitoria tem a certeza da correção de suas ações e dos esforços empreendidos há mais de 1 ano – à exaustão –, ao proceder a tudo o que esta a seu alcance na garantia dos direitos dos servidores.** E, diante dos limites administrativos impostos pelo TCU, Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e pela própria AGU, as notificações por telegrama garantirão o direito dos servidores ao contraditório e à ampla defesa.

20. **Cabe aos movimentos sindicais agirem em favor das categorias, contra a decisão maior a que todas as Universidades estão subordinadas, a exemplo de ações judiciais movidas por sindicatos** que foram exitosas contra as determinações de órgãos de controle que restringiram direitos dos servidores.

21. **Ressalte-se que só agora**, depois da notificação dos servidores, mesmo tendo clareza dos limites da gestão e conhecimento do acórdão há mais de 1 ano **é que os sindicatos articularam uma ida e reunião com o TCU.**

19. **É descabida, para não dizer inconsequente, a afirmação de que uma Gestão, no estrito cumprimento do dever legal, busca acuar os servidores e suas entidades representativas de classe.** Tal alegação cumpre, tão somente, ao propósito de confundir a opinião dos servidores, ao turvar-se a realidade para esconder o que a ADUFAL e o SINTUFAL denunciaram, de maneira corajosa e abnegada, nos últimos dois anos e meio e que contou com a participação desta gestão: o país atravessa o momento mais agudo de crise política de sua história recente.

20. Esta gestão se coloca a favor dos trabalhadores desta universidade! Nossas ações ao longo destes 2 anos e 9 meses mostram que estamos na defesa da Universidade Pública, Gratuita e de qualidade socialmente referenciada; que pautamos com respeito e diálogo às pautas dos docentes e dos técnicos. A conjuntura nacional, infelizmente, em nada favorece aos anseios das Universidades e dos direitos; impõe e ressalta os limites institucionais. Portanto, conclamamos sensatez, a verdade na narração dos fatos e a reflexão de todos. **O momento exige união!**

Maceió - Al, 14 de novembro de 2018

Maria Valéria Costa Correia
Reitora da UFAL

Universidade Federal de Alagoas
Gabinete da Reitoria

- ¹**Reunião com ADUFAL e SINTUFAL em 2017** - Disponível em <https://ufal.br/servidor/noticias/2017/9/gestao-debate-com-sindicatos-acordao-do-tcu-que-determina-alteracoes-em-ganhos-judiciais>
- ²**Convite aos servidores para participar do seminário** – Disponível em <https://ufal.br/ufal/noticias/2017/9/gestao-convoca-docentes-e-tecnicos-para-esclarecer-duvidas-sobre-decisao-do-tcu>
- ³**Seminário realizado com servidores** – Disponível em <https://ufal.br/servidor/noticias/2017/9/servidores-esclarecem-duvidas-sobre-decisoes-judiciais-de-planos-economicos>
- ⁴**Reunião ADUFAL em 2018** – Disponível em <https://ufal.br/ufal/noticias/2018/3/reitora-se-reune-com-adufal-para-discutir-acordao-do-tcu>
- ⁵**Audiência com a Ministra do TCU Ana Arraes** – Disponível em <https://ufal.br/ufal/noticias/2018/8/gestao-informa-sobre-o-cumprimento-do-acordao-6-492-2017>